



BOLETIM 1374

Brasília (DF), 13 de junho de 2024

VEM AÍ O 26º ENCONTRO NACIONAL DOS SINDICATOS DOS TRABALHADORES(AS) NO MOBILIÁRIO! CONTRICOM APOIARÁ O EVENTO!

O município de Mongaguá (litoral de São Paulo) sediará o 26º Encontro Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores (as) no Mobiliário, nos dias 4 e 5 de julho. O encontro servirá para debater os assuntos de interesse da categoria e de seus sindicatos em todo País.

O evento, que acontece anualmente, será realizado pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil e Mobiliário de Mirassol e Votuporanga (SP), pelo Sindicato dos Trabalhadores na Construção e no Mobiliário de Bento Gonçalves (RS), e pelo Sindicato de Oficiais Marceneiros de São Paulo. A atividade conta, ainda, com o apoio da CONTRICOM, da FETICOM-SP, da FETICOM-RS e da CONTICOM-CUT.

Durante o encontro, está previsto uma visita à 10ª Feira Internacional da Indústria de Móveis e Madeira (FORMÓBILE).

O presidente da CONTRICOM, Altamiro Perdoná, ao confirmar a sua presença, destacou a importância do evento diante dos atuais e futuros desafios dos trabalhadores do setor da madeira e do mobiliário, bem como de todo movimento sindical brasileiro.

Centrais destacam prioridades da Pauta da Classe Trabalhadora para Alckmin

Representantes das Centrais Sindicais entregaram, esta semana, as prioridades Pauta da Classe Trabalhadora, Propostas de medidas emergenciais de manutenção do emprego no Rio Grande do Sul e as Agendas legislativas e do judiciário ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria Comércio e Serviços, e vice presidente do Brasil, Geraldo Alckmin.

Fonte: Rádio Peão Brasil

O capital quer sindicatos sem dinheiro e trabalho infantil

*Marcos Verlaine**

Se depender dos patrões, do chamado mercado e do capital, os sindicatos no Brasil serão asfixiados financeiramente e morrerão à míngua. Isto de 1 lado. De outro, as confederações patronais têm acesso a vultosos recursos financeiros do chamado “Sistema S”.

Detalhe: o percentual cobrado das empresas, que vão direto para os cofres dessas confederações patronais, é compulsório e sem direito à oposição. Trata-se, pois, de total falta de “paridade de armas”.

Sindicatos e entidades patronais sentam-se à mesa para celebrar acordos e convenções em total desigualdade e disparidade. De 1 lado, os representantes dos patrões com os cofres cheios de dinheiro, que lhes permitem fazerem o que quiserem para levar cabo seus projetos.

De outro, os sindicatos, que vivem à míngua, pois a contrarreforma trabalhista de 2017 tirou-lhes a contribuição sindical. E nada propôs em seu lugar.

Em setembro de 2023, o STF constitucionalizou a cobrança da taxa ou contribuição sindical, que permite aos sindicatos cobrar percentual dos representados em razão da celebração de acordo ou convenção coletiva de trabalho.

O capital se enfureceu e demandou aos seus representantes e aliados no Congresso que acabassem com isso. Os representantes dos endinheirados no Legislativo não demoraram em apresentar projetos e descobrir outros que pudessem cumprir este intento celeremente.



Trabalho infantil - Do outro lado do Congresso, agora na CCJ da Câmara, foi apresentado o parecer favorável do relator, deputado Gilson Marques (Novo-SC), à permissão do trabalho infantil, que representa a radicalização do neoliberalismo, no aspecto social.

Trata-se da PEC (Proposta de Emenda à Constituição) 18/11, do deputado Dilceu Sperafico (PP-PR), que autoriza “o trabalho em tempo parcial a partir dos 14 anos de idade”.

Na justificativa do parecer, o parlamentar argumenta que o desemprego e a ociosidade de jovens nessa faixa etária podem levar ao “envolvimento com o crime e ao trabalho informal”.

Ele também afirma, por meio do parecer, que “as dificuldades econômicas enfrentadas pelas famílias acabam por demandar que jovens ingressem no trabalho informal para auxiliar no sustento da família”.

Proteção à infância - “Pela Constituição Federal, atualmente, pessoas com idades entre 14 e 15 anos só podem trabalhar na condição de aprendizes. Já a OIT (Organização Internacional do Trabalho), em sua Convenção 138, estabelece que a idade mínima para a admissão no emprego não fosse inferior ao fim da escolaridade obrigatória,



nem inferior a 15 anos”, está escrito na matéria do DIAP, que, em certa medida, denuncia a proposta.

“Outra instituição que demonstra preocupação com o trabalho infantil no Brasil e que atua pela rejeição da PEC no Congresso é a Anamatra (Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho), por entender que a proposta representa profundo retrocesso no sistema de tutela dos direitos fundamentais e, especificamente, à proteção da criança e do adolescente”, acrescenta a matéria.

Como se vê, nesta quarta-feira, o Congresso eleito em outubro de 2022 disse a que veio e o que quer: sindicatos de trabalhadores à mingua, sem poder lutar por direitos, pois sem recursos materiais e financeiros não é possível manter estruturas e organizações sólidas.

E, ainda, com trabalho infantil, que é 1 chaga no mundo subdesenvolvido. O capital, no Brasil, não quer desenvolver o País. Quer enriquecer ainda mais os endinheirados.

Esses 2 eventos ocorridos no Congresso mostram onde está o campo de disputa. Ou o movimento sindical acorre ao Poder Legislativo, rápido, organizado e mobilizado, dentro e fora dessa arena de luta. Ou verá se esvaír direitos e conquistas para além do que ocorreu com a contrarreforma trabalhista, em 2017.

Com a palavra, urgente, o movimento sindical.

(*) *Jornalista, analista político e assessor parlamentar do Diap*

Fonte: Diap

Lula participa de conferência da OIT e da Cúpula do G7

Na presidência do G20 este ano, o líder brasileiro trabalha para emplacar junto ao grupo mais restrito entre as maiores economias projetos ambientais e de redução das desigualdades

Entre os dias 13 a 15 de junho ocorre na Itália a reunião de líderes da Cúpula do G7, que representa as sete maiores economias do mundo (Alemanha, Canadá, Estados Unidos, França, Itália, Japão e Reino Unido). O presidente Lula foi convidado a participar, assim como líderes de outros países, a convite da primeira-ministra italiana, Giorgia Meloni.

Antes de desembarcar na Itália, Lula participará na Suíça da conferência da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que acontece até 14 de junho.

A presença de Lula é essencial na retomada da participação brasileira nos processos decisórios mundiais. Com a presidência temporária do G20, o governo brasileiro trabalha para emplacar uma governança global pela redução das desigualdades e de combate às mudanças climáticas a partir da taxação de bilionários.

Esta será a oitava vez que Lula participa da Cúpula do G7. Ele continua sendo o único líder brasileiro a ir a reuniões do grupo, sendo que foi seis vezes entre 2003 e 2009 e no ano passado no Japão.

Fonte: Portal Vermelho



Trabalhadores e empresários debatem frente nacional pela reindustrialização do país

A Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB), com a participação de representantes da Confederação Nacional da Indústria (CNI), Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria (CNTI) e Federação Interestadual de Metalúrgicos e Metalúrgicas do Brasil (Fitmetal), realizou o Seminário “Nova Política Industrial a Serviço do Desenvolvimento do Brasil”.

O debate contou ainda com as presenças de Artur Bueno (CNTA), Ubiraci Dantas (CTB), Maria Pimentel (CTB), Carlos Müller (presidente do Sindmar e da Conttmaf), entre outras lideranças. O presidente da CONTRICOM, Altamiro Perdoná, acompanhou os debates em nome da entidade.

O encontro debateu a construção de uma agenda unitária entre os diversos setores da sociedade, unindo trabalhadores e empresários, pela retomada da industrialização do país. Para o presidente da CTB, Adilson Araújo, o Brasil tem uma enorme potencialidade a partir da indústria naval, da indústria energética e infraestrutura, “mas a indústria que almejamos ainda encontra muitas pedras no caminho.

Carlos Pereira, um dos organizadores do encontro, ressaltou que “o Brasil já foi o país que mais cresceu no mundo, com 7% ao ano por 50 anos, de 1930 a 1980. Era um país que avançava. Hoje a situação é totalmente outra. Estamos com 10,5% de juros, estamos oprimidos pelo capital internacional. Ao final do encontro, Pereira leu um manifesto a ser apresentado e debatido com a sociedade brasileira, com o governo, a fim de aprofundar e criar uma ampla frente pela reindustrialização do país. (Leia a carta no final da matéria).

O Seminário contou com exposição de Rafael Lucchesi, diretor da CNI, que fez um resgate histórico do processo industrial brasileiro desde a Revolução de 30, com Getúlio Vargas. De acordo com Lucchesi, a partir da década de 80, com a adesão ao Consenso de Washington e a transferência do protagonismo econômico ao rentismo, ao setor financeiro, “a gente começa a perder densidade produtiva e desse ponto de vista o Brasil foi o que mais perdeu”. “Perdemos estrutura produtiva, capacidade produtiva e retrocedemos. As exportações de alta e média tecnologia caíram 50%. Estamos tendo uma especialização regressiva porque estamos abrindo mão dos segmentos mais sofisticados”. “Mas agora, temos uma oportunidade”, avaliou.

Também presente ao debate, José Reginaldo, da CNTI, destacou que a atuação dos trabalhadores “foi duramente comprometida desde as reformas trabalhista de 2016”. E reforçou a necessidade de uma agenda de crescimento que configure também melhores condições de trabalho e desenvolvimento social”. “O Consenso de Washington degradou as condições de trabalho. Não há retomada da indústria para o Brasil voltar a crescer se o empresário se mantiver subjugado, debaixo da dependência e do pseudo modelo primeiro mundista, fazendo que ele, viva como em contínuo processo de negação, com dilema existencial entre valorizar a mão de obra ou desnacionalizar qualquer papel do estado”.



IBGE: produção industrial cresce em 18 das 25 atividades em abril

A queda de 3,4% nas indústrias extrativas em abril ante março puxou o desempenho negativo da produção industrial nacional no período. Na média global, a indústria recuou 0,5% na passagem de março para abril. Porém, houve avanços em 18 dos 25 ramos pesquisados. Os dados são da Pesquisa Industrial Mensal, divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Além das extrativas, outras contribuições negativas relevantes sobre o total da indústria partiram de produtos alimentícios (-0,6%), de coque, produtos derivados do petróleo e biocombustíveis (-0,6%) e de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos (-2,6%).

Entre as atividades com expansão na produção, o principal impacto positivo foi de veículos automotores, reboques e carrocerias, com alta de 13,2%, após ter recuado 4,6% no mês anterior, quando interrompeu três meses consecutivos de taxas positivas, período em que acumulou um ganho de 14,6%, observou o IBGE.

Houve avanços significativos ainda em produtos diversos (25,1%), produtos farmoquímicos e farmacêuticos (10,8%), máquinas, aparelhos e materiais elétricos (9,0%), máquinas e equipamentos (5,1%), produtos químicos (2,2%), de manutenção, reparação e instalação máquinas e equipamentos (8,7%), confecção de artigos do vestuário e acessórios (5,3%), impressão e reprodução de gravações (12,4%), artefatos de couro, artigos para viagem e calçados (4,9%), outros equipamentos de transporte (5,3%), metalurgia (1,4%) e produtos de minerais não metálicos (2,4%).

Fonte: Estadão

Comissão aprova adicional de insalubridade a trabalhador que apresentar laudo técnico

A Comissão de Trabalho da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que permite a concessão de adicional de insalubridade se a exposição do trabalhador a agentes nocivos à saúde for comprovada por laudo técnico.

O texto aprovado é o substitutivo do deputado Daniel Almeida (PCdoB-BA) ao Projeto de Lei 1853/23, do deputado Jonas Donizette (PSB-SP). A proposta original definia como insalubre, em grau máximo, a atividade de degustador de tabaco, bebidas alcóolicas, medicamentos e similares.

Almeida, no entanto, optou por alterar a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) excluindo o trecho que limita os casos de insalubridade a atividades e operações listadas pelo Ministério do Trabalho.

O texto aprovado prevê ainda que empresas, entidades sindicais e a Justiça do Trabalho encaminhem cópia dos laudos técnicos ao Ministério do Trabalho para revisão anual do quadro das atividades e operações insalubres.

“Dessa forma, o quadro oficial [de atividades insalubres] continuaria existindo como um rol mínimo não definitivo de atividades e operações que dão direito ao adicional de insalubridade, sem excluir outras possibilidades comprovadas por meio de laudo técnico”, argumentou o relator.

Próximos passos - A proposta será ainda analisada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ).

Fonte: Agência Câmara



Comissão do Senado aprova licença-maternidade maior em complicação no parto

A Comissão de Assuntos Sociais (CAS) do Senado Federal aprovou projeto que aumenta o período da licença e do salário-maternidade em casos de internação hospitalar da mãe ou do recém-nascido por complicações médicas relacionadas ao parto (PL 386/2023). A proposta segue agora para a análise da Câmara dos Deputados, se não houver recurso para votação em Plenário.

O texto, da senadora Damares Alves (Republicanos-DF), recebeu parecer favorável da senadora Jussara Lima (PSD-PI). A relatora votou pela aprovação da proposta na forma do substitutivo apresentado pela senadora Professora Dorinha Seabra (União-TO) na Comissão de Assuntos Econômicos, onde o projeto foi aprovado em agosto de 2023.

O projeto determina que, em casos de internação que supere duas semanas, a licença e o salário-maternidade poderão se estender em até 120 dias após a alta da mãe e do recém-nascido, descontado o tempo de repouso anterior ao parto. A versão original do PL estabelecia o benefício extra por 60 dias após a alta hospitalar e abrangia apenas casos de nascimentos prematuros.

Na reunião, Damares Alves destacou que a aprovação do projeto foi resultado do esforço de três senadoras de partidos e ideologias diferentes. Presidente da CAS, o senador Humberto Costa (PT-PE) parabenizou a autora e a relatoria pela iniciativa e pelo teor do projeto.

Fonte: Agência Senado

STF: número de empregados não é critério para criação de sindicatos de micro e pequenas empresas

O Plenário do STF decidiu que o número de funcionários ou o porte da empresa não são parâmetros válidos para a criação de sindicatos de micro e pequenas empresas. No entendimento do relator, ministro Dias Toffoli, acompanhado pela maioria do Plenário, a Constituição estabelece como critério determinante a categoria econômica da empresa, e não o seu tamanho ou número de trabalhadores. Esse parâmetro busca garantir o princípio da unicidade sindical, ou seja, evitar que a mesma categoria econômica ou profissional seja representada por dois sindicatos diferentes, o que poderia gerar insegurança jurídica.

Em seu voto, o presidente do STF, ministro Luís Roberto Barroso, considerou que o princípio da unicidade sindical é passível de críticas, mas foi a opção feita pelo constituinte. “A interpretação constitucional por vezes precisa ser expansiva e criativa, mas ali a Constituição é taxativa”, afirmou.

O ministro Edson Fachin foi o único a divergir. Para ele, entidades que representam micro e pequenas empresas têm legitimidade sindical independente de sua categoria econômica.

Caso concreto - A tese foi fixada no Recurso Extraordinário (RE) 646104, apresentado pelo Sindicato da Micro e Pequena Indústria do Tipo Artesanal do Estado de São Paulo (Simpi), e tem repercussão geral (Tema 488), ou seja, deve ser aplicada em casos semelhantes pelo país.

Ao STF, o Simpi alegou que representa empresas do setor com até 50 empregados, mas decisões judiciais impediram o seu reconhecimento como sindicato. Sem isso, a entidade foi impedida de cobrar a contribuição sindical dos trabalhadores.

Fonte: STF



TST: juiz pode dispensar depoimento de autor de ação trabalhista

A recusa do juiz ao pedido do empregador de chamar o autor da ação trabalhista para prestar depoimento não se caracteriza como cerceamento de defesa, pois se trata de uma prerrogativa do magistrado. Com esse entendimento, a Subseção I Especializada em Dissídios Individuais (SDI-1) do TST acolheu a pretensão de uma professora de não depor na ação movida por ela contra a associação mantenedora de uma universidade de Recife.

A professora universitária foi dispensada em setembro de 2017. Na reclamação trabalhista, ela sustentou que era dirigente sindical e não poderia ter sido demitida. Por isso, pediu indenização pelos meses de estabilidade ou a reintegração, além de reparação por danos morais.

Por sua vez, a associação argumentou que o Sindicato dos Professores das Instituições de Ensino Superior Privadas do Recife e Região Metropolitana (Sinproes), do qual a professora era dirigente, foi constituído somente depois da dispensa. Ainda segundo a universidade, esse sindicato nem sequer representava a categoria profissional da professora.

A 14ª Vara do Trabalho de Recife concedeu a reintegração, e a associação recorreu ao TRT da 6ª

Região (PE) para pedir a anulação do processo porque a juíza havia negado o pedido de adiamento da audiência para ouvir uma testemunha que não pôde comparecer e dispensou os depoimentos das próprias partes.

O TRT rejeitou a alegação de cerceamento de defesa, salientando que, no momento da dispensa da empregada, o sindicato já existia. Contudo, a argumentação da empregadora foi acolhida pela 6ª Turma do TST, que determinou o retorno do processo à vara do Trabalho para reabertura da audiência, com o depoimento da professora. Para o colegiado, se houver controvérsia acerca de fatos relevantes, o indeferimento caracteriza cerceamento de defesa, porque o depoimento poderia resultar em uma confissão ou esclarecer fatos. A professora, então, apresentou embargos à SDI-1, órgão responsável por uniformizar a jurisprudência das turmas do TST.

O relator dos embargos, ministro Breno Medeiros, assinalou que a escuta pessoal das partes é uma faculdade do juiz, conforme a CLT. Trata-se, segundo ele, de prerrogativa exclusiva do magistrado, a quem a lei confere amplos poderes na direção do processo, autorizando-o a indeferir provas que considere inúteis para a solução da controvérsia.

Fonte: Consultor Jurídico

BOLETIM CONTRICOM

Presidente

ALTAMIRO PERDONÁ

Secretário Geral

EVILÁSIO DE DEUS LOPES

Secretário de Finanças

REINALDIM BARBOZA PEREIRA

Secretário para Assuntos de Comunicação

WILSON GERALDO SALES DA SILVA

Redação e Edição

INSTITUTO DOIS CANDANGOS